

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2022-2024

## 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 64/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 130/2022

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Auto Posto Igaratinga Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao ata de registro de preço nº 45/202022, firmado aos 06 de dezembro de 2022, para execução do objeto constante do contrato Original:

**Considerando que** poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: Diesel Comum, Diesel S-10 e Etanol, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 64/2022, processo Licitatório nº - 130/2022, passa para os valores abaixo a partir de sua publicação

- Diesel Comum de R\$5,65 para R\$5,79

- Diesel S-10 de R\$ 5,75 para R\$5,89

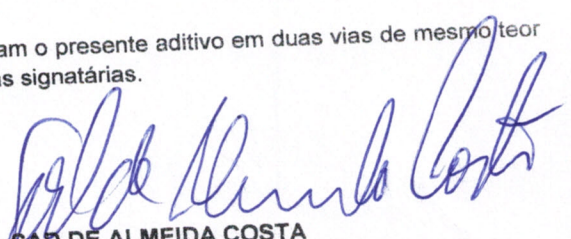
- Gasolina de R\$4,89 para R\$5,24


**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 06 de março de 2023.


  
Fábio Alves Costa Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante

  
SAD DE ALMEIDA COSTA  
AUTO POSTO IGARATINGA LTDA - Contratada

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Leticia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:

  
Maria Luisa Faria Silva  
Procuradora Municipal  
OAB – MG 202.769